



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PREGÃO 006/2019

MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

Credenciamento: Das __h__m às __h__m do dia __/__/2019

Abertura: Às 9h00m do dia 25/07/2019.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: . Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e Silvia Fernanda Nunes – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 100/2017, de 03 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2.019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,
ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Silvia Fernanda Nunes** – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 106/2017, de 12 de abril de 2017.

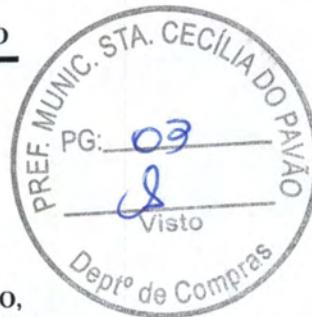
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2.019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019



PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: . Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF 034.629.029-54 e Silvia Fernanda Nunes – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 100/2017, de 03 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:74DCB121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2019. Edição 1670

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Silvia Fernanda Nunes** – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 106/2017, de 12 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:41A364A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/01/2019. Edição 1676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



MEMO Nº 261/2018

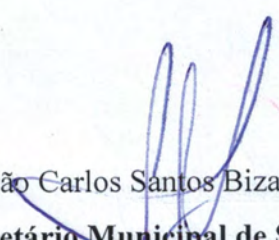
Santa Cecília do Pavão, 31 de outubro de 2018.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Para: DEPARTAMENTO DE FAZENDA E FINANÇAS

Pelo presente venho solicitar a abertura de Licitação para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/ componente da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$40.000,00 do município de Santa Cecília do Pavão - PR.

Sem mais no momento, apresento meus
sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente!


João Carlos Santos Bizarria
Secretário Municipal de Saúde


05/11



TERMO DE ADESÃO
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS
DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO — REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A
SAÚDE

O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná — SESA define como Missão da SESA *"Formular e Desenvolver a Política Estadual de Saúde, de forma a organizar o SUS no Paraná, exercendo sua função reguladora, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade"*.

A Rede de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência consta do Mapa Estratégico da SESA como uma Rede de Atenção prioritária para implantação. Dessa forma a SESA emitiu Resolução nº 114/2016, que institui a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, organizada com os componentes da: Atenção Primária à Saúde; Atenção Especializada; e da Atenção Hospitalar e de Urgência / Emergência.

Considerando a necessidade de fortalecer o componente da Atenção Primária à Saúde, para a melhoria do acesso e da qualidade da atenção ofertada às pessoas com deficiência neste ponto de atenção, bem como, a necessidade de estimular e qualificar a reabilitação traumatoortopédica, neurofuncional, cardio-respiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde dos municípios, a SESA instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Primária a Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o referido Incentivo, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 269/2016, e para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.



CLÁUSULA I — DA ADESÃO

O Município de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, por meio do Fundo Municipal de Saúde — CNPJ/MF nº10.651.971.0001-55, ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo.

As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos são as relacionadas a seguir:

Nome da Unidade de Saúde	CNES	Endereço da Unidade de Saúde
Unidade Mista de Saúde	2576309	Rua Cícero José dos Santos, s/nº, Conjunto Abdala Derbli

CLÁUSULA II — DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO, o repasse de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicados no Anexo I da Resolução SESA nº269/2016, destinado ao componente da Atenção Primária a Saúde da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência do Estado Paraná.

Listar a relação e a quantidade de equipamentos a serem adquiridos

Item	Descrição	Quantidade	Valor(R\$)
Martelo de Buck	Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável, extremidade de borracha, escova rosqueada na extremidade do cabo, agulha inserida na extremidade da cabeça	01	61,00
Goniometro P 14 cm	Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Goniometro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0º a 360º.	01	35,00
Goniometro G 35cm	Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Goniometro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0º a 360º	01	35,00
Oxímetro de Pulso	Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do pulso.	01	280,00
Divã baixo	Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior		



	segurança a terapia. Tablado de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvin anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	01	2.350,00
Maca	Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvin anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 90cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg	01	1.570,00
Barras Paralelas	Equipamento utilizado para reabilitação e treino de marcha. Estrutura em aço; regulagem até o máximo de 1,10cm; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante.	01	2.050,00
Escada de canto	Equipamento utilizado para reabilitação, treino de marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 degraus revestidos com piso antiderrapante; corrimãos em madeira para adultos e crianças.	01	2.150,00
Escada auxiliar com 2 degraus	Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante, pés com ponteiros de borracha.	01	95,00
Espalдар Barra de ling	Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	01	850,00
Rampa de alongamento	Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	01	145,00
Moldura para espelho com rodízios	Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm.	01	165,00
Colchonete em courvin – médio	Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	03	215,00
	Utilizado para posicionar o paciente		



Rolo de posicionamento	para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	02	194,00
Travesseiro	Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	02	226,00
Cunha média em espuma	Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47cm x 30cm x 50cm	03	425,00
Bicicleta Ergométrica horizontal	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	01	8.889,00
Esteira Elétrica Ergométrica	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré - definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm,66cm, 127cm	01	9.692,00
Andador infantil	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada: 80Kg	01	281,00
Bengala 4 pontas	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	01	127,00
Ultra-Som 1 E 3 MHz	Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: reumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periarterites, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré-definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em	01	1.713,00



	W/cm2 visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.		
Aparelho de laser e caneta infravermelho	Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatríciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	01	1.891,00
Óculos para laser	Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	02	193,00
Correntes TENS/FES	Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré-definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	01	1.623,00
Conjunto de 5 bastões com suporte	Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 bastões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	01	459,00
Bola Suiça - 45 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	01	76,00
Bola Suiça - 55 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	01	87,00
Bola Suiça - 65 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	01	93,00



Bola Suiça - 85 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro	01	160,00
Bola feijão 90 x 45cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	02	353,00
Faixa elástica resistência média	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	01	112,00
Faixa Elástica resistência fraca	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	01	83,00
Faixa Elástica resistência forte	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	01	145,00
Halter emborrachado 2Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	1 par	40,50
Tornozeleira 1 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par	42,50
Tornozeleira 2 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par	47,50
Tornozeleira 3 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária.	1 par	60,50



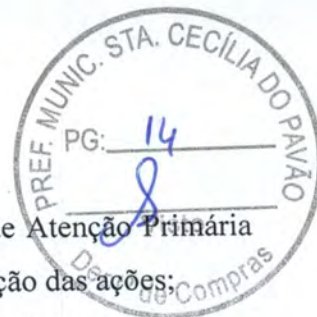
	Fechamento em velcro.		
Balancim - balanço de propriocepção	Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	01	427,00
Cama elástica — trampolim	Utilizado para treinamento aeróbio°, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	01	428,00
Mesa carrinho auxiliar com gavetas	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	01	514,00
Mesa carrinho auxiliar com prateleiras	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg.	01	421,00
Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	01	145,00
Tabua de propriocepção redonda	Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg;	01	174,00
Inspirômetro de	Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias.		



Incentivo adulto	Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	02	76,00
Inspirômetro de Incentivo infantil —	Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil.	02	76,00
Terapia vibratória expiratória —	Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H ₂ O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	02	123,00
Medidor de pico de fluxo adulto e infantil	Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	02	381,00
Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido	Tensão: 127/220 (VCA); Frequência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10nn1; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	01	221,00

CLÁUSULA III — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;



c) Comprometer-se a:

- Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo as equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
- Promover o atendimento qualificado aos usuários do SUS que necessitem utilizar os equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, garantindo que o atendimento seja feito pelo profissional fisioterapeuta.
- Realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade — AMAQ, do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica — PMAQ, do Ministério da Saúde.
- Manter atualizado os dados em atenção primária da saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — SCNES.
- Manter atualizado os dados no e-SUS, conforme cenário informatizado e proposto pela SESA/PR.
- Manter as condições e custear a manutenção dos equipamentos adquiridos e ser utilizado exclusivamente para os usuários do SUS.
- Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.

d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

— Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

— Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



— Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

— Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

— Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

e) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV — DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, conforme Resolução SESA nº 269/2016, e, caso os recursos não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste Termo, o MUNICÍPIO deverá complementar com os recursos necessários.

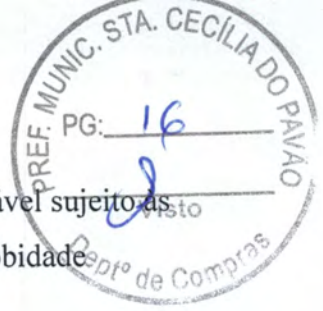
CLÁUSULA V — DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o recebimento da parcela pelo município, para a aquisição dos equipamentos.

CLÁUSULA VI — DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, verificando "in loco" os equipamentos adquiridos, e, encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, relatório com a relação dos bens adquiridos com a informação em qual Unidade de Atenção Primária em Saúde foram alocados.

I. O Controle Interno/SESA em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação "in loco", da aplicação do incentivo.



II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 — Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

III. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

CLÁUSULA VII — DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for contemplado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII — DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA IX — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite.

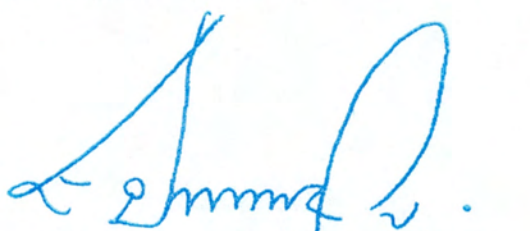
CLÁUSULA X — DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir na execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Pavão, 12 de dezembro de 2017.




Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



José Santana Filho
Secretário Municipal de Saúde

Testemunha _____

Testemunha _____



GESTAO
2017/2020

Conselho Municipal de Saúde

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



RESOLUÇÃO N.º 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017– CMS/SCP

Súmula: “Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão de Incentivo Financeiro Estadual para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/ componente da Atenção Primária à Saúde, do município de Santa Cecília do Pavão - PR”.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de Vinte um de fevereiro de Dois Mil e Dezessete;

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o Termo de Adesão de Incentivo Financeiro Estadual para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/ componente da Atenção Primária à Saúde;

Art.2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região;

Art.3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Leia-se e Cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 21 de Fevereiro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Cleverson de Souza Assencio
Presidente Conselho Municipal de Saúde



PARANÁ 19
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016

Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Artigo 19, combinado com o Artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;
- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, que em seu Artigo 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando a Deliberação nº 204/2013, que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- considerando a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 144/2016 que institui a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- considerando a necessidade de estimular e qualificar reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, cardio-respiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde dos municípios;
- considerando a demanda dos municípios para aquisição de equipamentos de fisioterapia, para auxiliar no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e reabilitação dos usuários;
- considerando que no Plano Estadual de Saúde 2016-2019, a Diretriz 5 - Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PcD), tem como objetivo ampliar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia ou múltiplas deficiência, sendo elas temporárias ou permanentes; progressivas ou estáveis, intermitentes ou contínua. Visa também: a promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde, considerando a importância das ações intersetoriais para o seu pleno desenvolvimento;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 084/2016 que aprova o incentivo financeiro Estadual, para a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação para o município que possua fisioterapeuta que atue no serviço de atenção primária à saúde – Unidades Básicas de Saúde / Estratégia de Saúde da Família – UBS/ESF e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º - São elegíveis a receberem o Incentivo de Investimento objeto do Artigo 1º desta Resolução, todos os municípios em que restar comprovada a existência de profissional fisioterapeuta atuando nos serviços de Atenção Primária à Saúde, devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

§ 1º - Os municípios elegíveis para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, observado o limite da disponibilidade orçamentária e levando-se em conta:

- o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA nº 237/2012, ou ato que a venha substituir;
- o número de NASF implantados no município com o profissional fisioterapeuta;
- o número de Unidades Básicas de Saúde e equipes de APS, existentes no município, com profissional fisioterapeuta atuante e cadastrado no SCNES;
- o número de habitantes do município.

Art. 3º - Estabelecer o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o Incentivo Financeiro de Investimentos para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação na Atenção Primária, voltados a promoção, prevenção e reabilitação do usuário.

Parágrafo Único - O montante financeiro definido será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4487
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Art. 4º - Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, voltados à promoção, prevenção e reabilitação do usuário, de acordo com a relação constante do Anexo I desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde.

§ 1º - Os Municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

§ 2º - Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I, por meio de abertura de licitação própria ou participação em registros de preços existentes, respeitado o descritivo dos itens constantes do Anexo I.

§ 3º - Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente, seja superior ao valor do incentivo, fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Art. 5º - Para solicitação do Pleito os Municípios deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Ofício do Gestor Municipal, encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução;
- II. Declaração de uso exclusivo para o SUS;
- III. Cópia autenticada de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;
- IV. Cópia da Ata ou Resolução, do Conselho Municipal, aprovando a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos, para cada Unidade de Saúde.

Parágrafo Único: Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios aptos ao recebimento do Incentivo.

Art. 6º - A adesão do Município ao Incentivo deverá ser formalizada, por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, conforme Modelo Anexo II desta Resolução.

Art. 7º - Os municípios que fizerem jus ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, deverão:

- I. comprovar a existência de profissional fisioterapeuta atuando nos serviços de Atenção Primária à Saúde, por meio de cópia da ficha reduzida do estabelecimento de saúde e dados do profissional, do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES;
- II. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária à Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
- III. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade - AMAQ, do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, do Ministério da Saúde;
- IV. manter atualizado os dados em atenção primária da saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 / Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- V. manter atualizado os dados no e-SUS conforme cenário informatizado e proposto pela SESA/PR;
- VI. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- VII. ter Plano Municipal de Saúde atualizado;
- VIII. Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação.

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o recebimento do recurso, para que o município adquira os equipamentos destinados ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação.

Art. 9º - Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 10 - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes

à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único — A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 11 - O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

- I. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;
- II. Quando o município não promover a execução do incentivo em até 360 (trezentos e sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 12 - A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, verificando "in loco" os equipamentos adquiridos, e, encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, relatório com a relação dos bens adquiridos com a informação em qual Unidade de Atenção Primária em Saúde foram alocados.

§ 1º - O Controle Interno/SESA em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação "in loco", da aplicação do incentivo.

§ 2º - Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

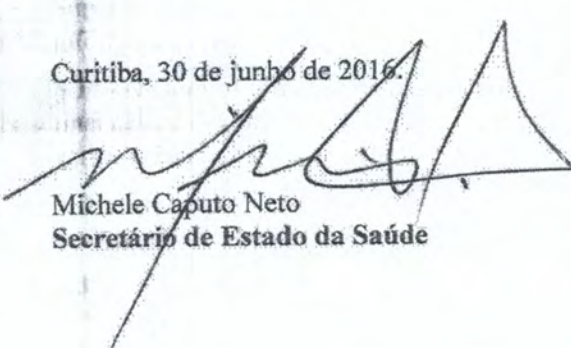
§ 3º - O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

Art. 12 - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2016, devendo onerar o Programa: Saúde para todo o Paraná, mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 13 - A SESA por meio do Relatório de Gestão, informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 14 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da autorização do Senhor Governador, conforme previsto no Decreto 6.191 de 15/10/2012.

Curitiba, 30 de junho de 2016.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Anexo I da Resolução SESA nº 269/2016

Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Primária a Saúde

Item	Descrição	Quantidade
Martelo de Buck	Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	1
Goniometro P 14cm	Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para medição de amplitude; sistema transfridor de 0° a 360°.	1
Goniometro G 35 cm	Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para medição de amplitude; sistema transfridor de 0° a 360°.	1
Oxímetro de Pulso	Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso.	1
Maca.	Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courovin anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg	1
Divã baixo	Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courovin anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	1
Barras Paralelas	Barras Paralelas – Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante.	1
Escada de canto	Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	1
Escada auxiliar com 2 degraus	Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	1
Espalder – barra de ling	Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	1
Rampa de alongamento	Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Moldura para espelho com rodízios	Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm	1
Colchonete em courvin – médio	Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	3
Rolo de posicionamento	Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	2
Travesseiro	Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	2
Cunha média em espuma	Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	3
Bicicleta Ergométrica horizontal	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	1
Esteira Elétrica Ergométrica	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painele de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	1
Andador adulto	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90kg.	1
Andador infantil	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada: 80Kg.	1
Bengala 4 pontas	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	1
Muleta canadense adulto	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg.	1
Muleta canadense infantil	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade Suportada: 90Kg.	1
Muleta auxiliar adulto	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.	1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Plataforma Eretora com Mesa Adulto	Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	1
Plataforma Eretora com Mesa Infantil	Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.	1
Ultra-Som 1 E 3 MHz	Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	1
Aparelho de corrente russa	Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Freqüência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados : 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	1
Aparelho de laser e caneta infravermelho	Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	1
Óculos para laser	Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	2
Correntes TENS/FES	Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Eletródos de silicone (lavável)	Utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	40
Conjunto de 5 bastões com suporte	Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	1
Bola Suíça - 45 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	1
Bola Suíça - 55 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	1
Bola Suíça - 65 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	1
Bola Suíça - 85 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	1
Bola feijão - 90 x 45 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	2
Faixa Elastica resistencia média	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	1
Faixa Elastica resistencia fraca	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	1
Faixa Elastica resistencia forte	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	1
Halter emborrachado 1Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	1par
Halter emborrachado 2Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	1 par
Halter emborrachado 5Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	1 par
Halter emborrachado 10Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.	1par

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 / Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Tornozeleira 1 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1par
Tornozeleira 2 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1par
Tornozeleira 3 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par
Tornozeleira 5 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par
Tornozelira 10 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par
Balancim - balanço de propriocepção	Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	1
Cama elastica - trampolim	Utilizado para trinitamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	1
Mesa carrinho auxiliar com gavetas	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	1
Mesa carrinho auxiliar com prateleiras	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	1
Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	1



PARANÁto
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



Tabua de equilibrio para propriocepção	Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	1
Tabua de propriocepção redonda	Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.	1
Inspirômetro de Incentivo adulto	Exercitador respiratorio para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	2
Inspirômetro de Incentivo infantil -	Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil	2
Medidor de pico de fluxo adulto e infantil	Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	2
Terapia vibratória expiratória -	Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H ₂ O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	2
Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido	Tensão: 127/220 (VCA); Frequência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde Visto**Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016****TERMO DE ADESÃO****INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO – REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA define como Missão da SESA *“Formular e Desenvolver a Política Estadual de Saúde, de forma a organizar o SUS no Paraná, exercendo sua função reguladora, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade”*.

A Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência consta do Mapa Estratégico da SESA como uma Rede de Atenção prioritária para implantação. Dessa forma a SESA emitiu Resolução nº 114/2016, que institui a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, organizada com os componentes da: Atenção Primária à Saúde; Atenção Especializada; e da Atenção Hospitalar e de Urgência / Emergência.

Considerando a necessidade de fortalecer o componente da Atenção Primária à Saúde, para a melhoria do acesso e da qualidade da atenção ofertada às pessoas com deficiência neste ponto de atenção, bem como, a necessidade de estimular e qualificar a reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, cardio-respiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde dos municípios, a SESA instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Primária a Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o referido Incentivo, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 269/2016, e para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF nº _____, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo.

As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos são as relacionadas a seguir:

Nome da Unidade de Saúde	CNES	Endereço da Unidade de Saúde

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO, o repasse de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicados no Anexo I da Resolução SESA nº 269/2016, destinado ao componente da Atenção Primária a Saúde da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência do Estado Paraná.

Listar a relação e a quantidade de equipamentos a serem adquiridos

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade
1		
2		
3		
4		

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO

- Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Comprometer-se a:
 - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo as equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
 - Promover o atendimento qualificado aos usuários do SUS que necessitarem utilizar os equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, garantindo que o atendimento seja feito pelo profissional fisioterapeuta.
 - Realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ, do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde.
 - Manter atualizado os dados em atenção primária da saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

- Manter atualizado os dados no e-SUS, conforme cenário informatizado e proposto pela SESA/PR.
 - Manter as condições e custear a manutenção dos equipamentos adquiridos e ser utilizado exclusivamente para os usuários do SUS.
 - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.
- d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- e) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, conforme Resolução SESA nº 269/2016, e, caso os recursos não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste Termo, o MUNICÍPIO deverá complementar com os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o recebimento da parcela pelo município, para a aquisição dos equipamentos.

CLÁUSULA VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, verificando “in loco” os equipamentos adquiridos, e, encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, relatório com a relação dos bens adquiridos com a informação em qual Unidade de Atenção Primária em Saúde foram alocados.

- I. O Controle Interno/SESA em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação “in loco”, da aplicação do incentivo.
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.
- III. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for contemplado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



CLÁUSULA X – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir na execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

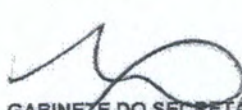
Local _____, _____ de _____ de 2016

Prefeito do Município _____

Secretário Municipal de Saúde _____

Testemunha _____

Testemunha _____


GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br